



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.950/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a realocação de recursos do Plano Plurianual do Município de Quixeramobim para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.917/2017 de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com seguinte redação:

§1º. As despesas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, fixadas no caput deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei Municipal, ficam distribuídas da seguinte forma:

I. Exercício Financeiro 2018.....	R\$	191.706.741,39
II. Exercício Financeiro 2019.....	R\$	199.553.680,40
III. Exercício Financeiro 2020.....	R\$	207.260.153,02
IV. Exercício Financeiro 2021.....	R\$	215.939.885,20

Art. 2º. O detalhamento do programa 0013-Distribuição de Fardamento, Ação 0046-Distribuição de Fardamento para Agentes de Trânsito, passa a vigorar da seguinte forma:

Órgão: 18 – Autarquia Municipal Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano
Unidade Orçamentária: 18.01 - Autarquia Mun. Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano

Programa: 0013 – Distribuição de Fardamento

Ação: 0046 – Distribuição de Fardamento para Agentes de Trânsito

Descrição: Distribuição de Fardamento para Agentes de Trânsito



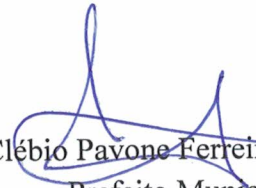
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Medida: -

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. Total
Município	1	2	3
Quantidade por ano	1	2	3
Valor por ano	40.000,00	80.000,00	120.000,00
Totais	Quantidade 3	Valor 120.000,00	
Total do Programa:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor Total
	40.000,00	80.000,00	120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor Total
	572.000,00	1.320.000,00	1.892.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 03 de julho de 2018.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 033/2018 - ASS.JUR.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **LEI DE Nº. 2.950/2018** de 03.07.2018, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 03 de julho de 2018.

Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei nº 2.950/2018, de 03.07.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 033/2018/ASS.JUR. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em três de julho de dois mil e dezoito.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal